



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2348, de 12 de março de 2019.

EMENTA: REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reduz carga horária da Servidora **Iramaia Lorenzoni Bozzetti Arivabene**, efetiva no cargo de Professor MaPA II-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme artigo 30 da Lei 1.207, de 27 de abril de 2015, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir de 12 de março de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 12 de março de 2019.

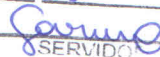

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/03/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 12 / 03 / 2019


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 12 / 03 / 2019

SERVIDOR

Claudiene Mª Caliman Ferraz
Chefe do Setor Legislativo